

CÓDIGO DE CONDUTA E DE ÉTICA EMPRESARIAL DA ARKEMA



ARKEMA
INNOVATIVE CHEMISTRY

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL DA ARKEMA

RESUMO

Introdução

Compromisso do presidente

Nossos valores

Agir com integridade

Falando abertamente...

1. INTEGRIDADE DO NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

R 4

- 1.1 • Compromisso com segurança, saúde e higiene
- 1.2 • Respeito aos colaboradores

2. INTEGRIDADE DO NOSSO NEGOCIO

R 6

- 2.1 • Proteção de informações de parceiros da Arkema
- 2.2 • Compromisso com a concorrência leal
- 2.3 • Honestidade e ética empresarial
- 2.4 • Brindes e convites
- 2.5 • Cumprimento dos regulamentos de exportação e importação
- 2.6 • Respeito ao meio ambiente e sustentabilidade
- 2.6 • Comunicação externa
- 2.7 •

3. INTEGRIDADE DA CONDUTA PESSOAL

R 12

- 3.1 • Protegendo ferramentas e informações da Arkema
- 3.2 • Proibição de informação privilegiada
- 3.3 • Conflitos de interesse

4. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ÉTICA E CONFORMIDADE DA ARKEMA

- 4.1 • Comitê de Conformidade
- 4.2 • Mediador de Ética



NOSSO COMPROMISSO

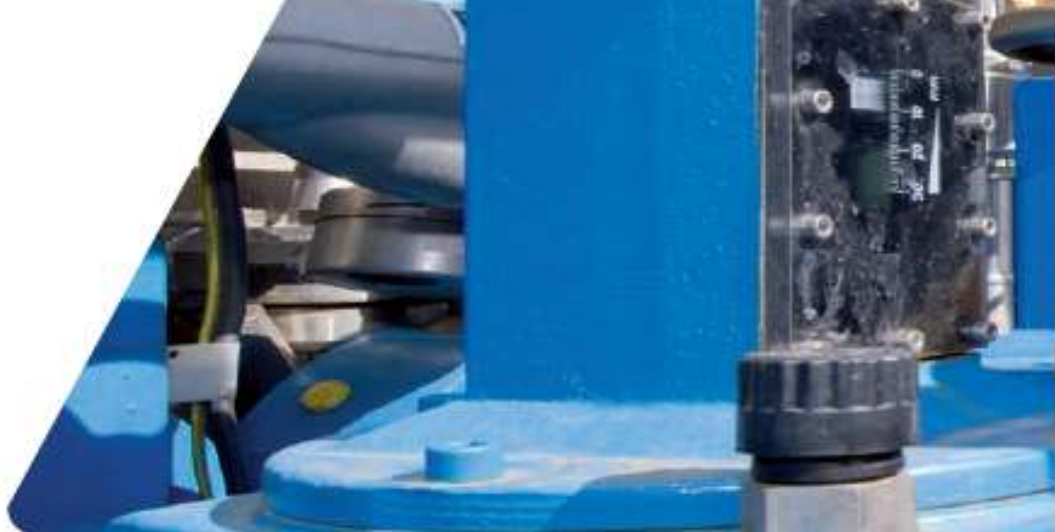
No ambiente complexo em que atuamos, é necessário apresentar, da forma mais clara e simples possível, os valores, princípios e regras gerais de conduta, estabelecidos pela Arkema, a fim de que cada colaborador execute, cumpra e seja inspirado por eles. Este código de conduta, assim, atende esta necessidade. Estabelece requisitos gerais que regem a Arkema onde opera, incluindo seus acionistas e outras partes interessadas, bem como os seus clientes ou colaboradores; isso estabelece os princípios e as regras de conduta individuais que você deve cumprir na Arkema.

O Comitê Mediador de Ética e Conformidade, cujas funções são definidas no presente, está disponível para todos os colaboradores da Arkema, caso você tenha alguma dúvida sobre a interpretação e aplicação deste Código.

Nossos valores são da mesma forma específicos, escolhidos por nós e universais, inspirados por princípios decorrentes de tratados fundamentais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, os princípios da Organização Internacional do Trabalho, as Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas. Isto não apenas os tornam requisitos, mas também contribui para o seu potencial. Sei que posso contar com todos e cada um de vocês a vivê-los de forma plena, diariamente, e para o benefício de todos.




Desde já agradeço.

Thierry Le Hénaff
Président-directeur général





NOSSOS VALORES

A Arkema é uma produtora global de produtos químicos, que opera em três áreas de negócios diversificados e coerentes:

-  Materiais de alto desempenho
-  Especialidades industriais
-  Soluções de revestimento

Presente em mais de quarenta países, o desenvolvimento da Arkema é baseado em valores comuns:

-  **Solidariedade:** mostrar solidariedade uns aos outros nas decisões que envolvam a empresa e nossos interesses coletivos, no posicionamento da empresa em relação ao seu ambiente, e na capacidade de trabalhar em equipe;
-  **Simplicidade:** da forma que conduz a si própria, comunica-se, define problemas e traz soluções pragmáticas para resolvê-los;



Desempenho: agindo para o desenvolvimento da empresa e descobrindo como saber medir as contribuições de curto e longo prazo;



Responsabilidade: cumprir os requisitos de suas atividades, gerenciando o seu papel e os resultados das ações escolhidas, tudo baseado no princípio da cidadania corporativa.

Esses valores formam a base para o desenvolvimento da Arkema e uma das suas condições essenciais para o sucesso.



AGIR COM INTEGRIDADE SIGNIFICA

- Fazer as perguntas certas...
- Questionar se a conduta está em conformidade com:
 - Regras e regulamentos aplicáveis
 - O Código de Conduta da Arkema

FALANDO ABERTAMENTE...

Se você testemunhar qualquer violação do presente Código de Conduta, você deve informar todas as pessoas responsáveis que estão em posição de tomar as medidas necessárias, de acordo com estas situações, incluindo, se for o caso:

Você não estará sujeito à retaliação no seu emprego ou advertido por relatar qualquer violação ao Código de Conduta.

- Seu supervisor,
- O Mediador de Ética,
- O Comitê de Conformidade,
- Pessoas de Segurança e Meio Ambiente
- Pessoas do departamento de RH
- O Departamento Jurídico.

1 INTEGRIDADE DO NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

Arkema é uma empresa socialmente responsável

1.1 COMPROMISSOS COM A SEGURANÇA, SAÚDE E HIGIENE.

A segurança e a higiene de seus sites e instalações e de suas atividades, bem como a saúde das pessoas, são prioridades para Arkema.

Para garantir o cumprimento dessas prioridades, a Arkema requer que seus colaboradores:

- Cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis, sempre que fazer negócios;
- Cumpram todas as políticas aplicáveis de prevenção de riscos, envolvendo quaisquer meios e planos de intervenção destinados a lidar com qualquer tipo de acidente;
- Participem de forma responsável na prevenção de acidentes, e na proteção da saúde das pessoas e da higiene.

A Arkema espera que seus colaboradores atuem de forma exemplar, promova a transparência e diálogo na execução de todas as medidas necessárias relacionadas à segurança, saúde e higiene, a fim de preservar o ambiente de trabalho.



La sécurité
toujours
en tête

sécurité en action

O que significa "segurança em primeiro lugar"?

Significa sempre estar atento à segurança de todos os colaboradores, visitantes e empreiteiros. Isso significa ser responsável com a própria segurança e a dos outros. Também significa compromisso tanto individualmente, quanto coletivamente, para cumprir com todas as regras para as medidas estabelecidas pela Arkema, sem comprometer-se.

1.2 RESPEITO AOS COLABORADORES

A Arkema compromete-se a:

- Incentivar a diversidade que é um bem para as suas atividades globais. Assim, a Arkema rejeita todas as formas de discriminação relacionadas a características pessoais, tais como origem, sexo, cor da pele, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, situação familiar, idade, opiniões políticas ou sindicais, ou qualquer outra forma de discriminação. A Arkema apenas recruta seus colaboradores com base em suas necessidades e suas habilidades;
- Respeitar as liberdades fundamentais dos colaboradores, tais como o direito de associação e de expressão;
- Proteger a confidencialidade das informações pessoais de seus colaboradores;
- Respeitar a vida pessoal de seus colaboradores;
- Respeitar os direitos humanos e proibir toda e qualquer forma de trabalho forçado, o que implicaria forçar uma pessoa a trabalhar contra a sua vontade ou a liberdade;
- Proibir o trabalho infantil em todos os países nos quais a Arkema atua.

Para garantir o cumprimento dessas prioridades, cada colaborador da Arkema deve se empenhar para:

- Proteger o ambiente de trabalho e promover a solidariedade entre os colaboradores;
 - Manter o diálogo, praticar a escuta ativa e relação de confiança;
 - Agir de forma exemplar.
- Assim,
- Nenhum colaborador deve sentir-se ameaçado ou intimidado por qualquer conduta inadequada;
 - Nenhuma forma de violência ou assédio no local de trabalho será tolerado.



2 INTEGRIDADE DO NOSSO NEGÓCIO

A Arkema considera a integridade e a transparência na gestão de seus negócios, como prioridade.

2.1 PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES DE PARCEIROS DA ARKEMA

A Arkema protege as informações confidenciais de seus parceiros com a mesma diligência com que protege suas próprias informações.

A Arkema requer que seus colaboradores comprometam-se a:

- Abster-se de divulgar oralmente, por escrito ou por via eletrônica, qualquer informação comercial que seja confidencial, sem autorização expressa. Cada colaborador deve tomar todas as medidas necessárias para proteger a confidencialidade das informações sob sua responsabilidade, como resultado de suas atividades de trabalho. As informações confidenciais relacionadas aos parceiros da Arkema devem ser tratadas com a mesma diligência utilizada pela Arkema para a proteção de suas próprias informações confidenciais;
- Respeito a todos os direitos de propriedade intelectual e industrial de terceiros.



2.2 GARANTIA DA CONCORRÊNCIA LEAL

A Arkema requer que seus colaboradores cumpram escrupulosamente com todas as regras aplicáveis relacionadas à lei da concorrência em todos os países onde a Arkema atua.

2.2.1 PROIBIÇÃO DE ACORDOS RESTRITIVOS DA CONCORRÊNCIA

A Arkema estabeleceu uma estratégia e plano de ação comercial, totalmente independente e autônoma.

I. Relações com os concorrentes

Em todo o contato com os concorrentes da Arkema, cada colaborador deve ter muita prudência.

E estritamente proibido, por qualquer contrato ou meios informais, chegar a um acordo com um ou vários dos concorrentes da Arkema quanto a:

- fixação de preços de venda,
- limitação ou controle de sua produção, oportunidades, desenvolvimento técnico ou investimentos,
- deturpação de ofertas de apresentação de propostas, ou
- compartilhamento de contratos, territórios ou clientes.

Um acordo pode, designadamente, resultar de uma troca de informações sensíveis; por exemplo, a troca de informações relacionadas a preços e volume de vendas.

As situações em que a Arkema pode entrar em um acordo com um concorrente, são estritamente reguladas por regras da lei da concorrência.

Por conseguinte, se qualquer colaborador pretender enviar uma proposta de acordo com um concorrente, ele(a) deve:

- Entrar em contato antecipadamente com o Departamento Jurídico, a fim de determinar se este acordo é possível a partir da lei da concorrência;
- Solicitar que advogados participem de reuniões com os concorrentes, nas quais as questões mais críticas podem ser tratadas;
- Evitar qualquer troca com o futuro parceiro, até que o Departamento Jurídico providencie sua análise sobre a compatibilidade da proposta com a lei da concorrência.

II. Relações com fornecedores e distribuidores

Quanto às relações com fornecedores e distribuidores, é proibido restringir a liberdade de um comprador ou distribuidor no estabelecimento de seus preços de revenda.

2.2.2 PROIBIÇÃO DE ABUSO DE POSIÇÃO DOMINANTE

A prática do Abuso da posição dominante é proibida. A seguir, o que pode constituir abuso:

- estabelecimento de preços extremamente baixos, até mesmo práticas predatórias, ou seja, as práticas que levam a perdas ou a renúncia de lucros, com o objetivo de eliminar concorrentes;
- aumento excessivo de preços onde a empresa estiver em uma posição dominante em um determinado mercado.

Quais sanções ou regulamentos são aplicados pela lei se houver qualquer violação das regras aplicáveis, relacionadas à lei da concorrência?

Qualquer violação à lei da concorrência é severamente punida pelas autoridades responsáveis.

- > pela anulação de acordos celebrados;
- > por multas significativas, que podem ser de 10% das vendas anuais mundiais(?) da Arkema.

As sanções adicionais a seguir podem ser ordenadas:

ações compensatórias para as vítimas de tais práticas nos

- > tribunais civis;
- > prisão ou multas que podem ser ordenadas pelos tribunais criminais contra quaisquer pessoas que tenham participado ativamente em tais práticas e acordos;
- > medidas disciplinares internas;



2.3 HONESTIDADE E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

A política da Arkema consiste em conduzir seus negócios com integridade. A Arkema cumpre com todos os regulamentos internacionais e leis aplicáveis na luta contra a corrupção nos países onde a Arkema atua. A Arkema previne e penaliza todas as formas de fraude e corrupção nas transações comerciais com seus parceiros.

Os colaboradores não podem oferecer, fornecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem desleal, seja pecuniária ou de outra forma, e cujo objetivo é garantir relações comerciais ou qualquer outra vantagem comercial. Os parceiros relacionados são:

- Uma pessoa em posição de autoridade pública, como um representante de Estado ou de qualquer outro servidor público ou oficial estrangeiro,
- um agente ou colaborador de um cliente,
- uma entidade financeira ou bancária,
- um partido político.

A Arkema faz o máximo para escolher os parceiros comerciais confiáveis, pela implementação de um procedimento específico para verificar todas as transações com intermediários comerciais.

Qualquer forma de conluio com um cliente ou fornecedor é proibida. Os colaboradores que não cumprirem estes princípios estarão sujeitos a penas ou quaisquer outras penalidades previstas pela lei em vigor, além de medidas disciplinares.

2.4 BRINDES E CONVITES

Gestos de boa vontade, como brindes e convites devem ser estritamente limitados. De fato, se um gesto de boa vontade for considerado desproporcional, pode ser visto como fraudulento, ou até mesmo corrupto. A Arkema requer que seus colaboradores estejam atentos quanto a esses gestos de boa vontade.

Os colaboradores devem determinar se um brinde ou convite oferecido pelos parceiros comerciais da Arkema pode prejudicar as relações comerciais. Em todo o caso, recomenda-se que os supervisores sejam consultados a fim de garantir a razoabilidade do gesto de boa vontade proposto.

2.5 CUMPRIMENTO COM OS REGULAMENTOS DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

A Arkema é uma empresa com reputação internacional. A Arkema tem relações comerciais com parceiros comerciais em todo o mundo. Todos os colaboradores devem cumprir as regras comerciais internacionais aplicáveis às atividades empresariais e de produtos da Arkema.

A natureza dos produtos vendidos pela Arkema requer o estrito cumprimento das regras específicas de autorização, licenças e autorizações relacionadas à exportação e importação, e que regem esses produtos. Antes de qualquer exportação ou importação, o colaborador em questão deverá garantir que ele ou ela tenha recebido as autorizações necessárias para os produtos pertinentes, o país de origem, de destino e sua utilização final.

Os colaboradores da Arkema devem cumprir rigorosamente as regras de restrições comerciais relativas à importação e exportação. Uma restrição comercial pode estar relacionada a um país, um parceiro comercial, bem como um produto. É importante que cada colaborador cumpra essas regras na escolha de um parceiro comercial. Além disso, ele ou ela deve, portanto, fornecer informações completas e precisas sobre o produto.

Qualquer violação destas regras variadas exporia a Arkema e todos os colaboradores envolvidos com sanções que podem ter consequências que prejudiquem a imagem e as atividades comerciais da Arkema.

O que significa restrições comerciais relacionadas à importação e exportação?

Isso se refere a regras nacionais ou internacionais que estabeleçam restrições comerciais, como por exemplo, embargos, boicotes ou todas as medidas que devam ser cumpridas com a garantia do funcionamento adequado das atividades comerciais da Arkema.

- Essas restrições podem estar relacionadas a um parceiro específico, país ou produto.

Devido à natureza dos produtos vendidos pela Arkema, eles estão sujeitos a restrições comerciais específicas. É imperativo cumpri-los na medida em que a produção, uso ou venda de produtos químicos possam ser desviados ilegalmente do seu destino, como por exemplo, para armas químicas, drogas, produtos de dupla utilização, ou produtos explosivos.

A Arkema está engajada com a Global Responsible Care® [Atuação Responsável], uma iniciativa voluntária desenvolvida pela indústria química para o desenvolvimento da segurança, e a proteção da saúde e do meio ambiente, com o patrocínio do Conselho Internacional das Associações das Indústrias Químicas (ICCA) a nível mundial e do Conselho Europeu da Indústria Química – CEFIC à nível europeu.

A fim de responder às necessidades de cada uma das suas partes interessadas, a Arkema considera a proteção do ambiente uma prioridade. O objetivo da Arkema é cumprir escrupulosamente todas as leis e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente nos locais onde atua. Além disso, a Arkema tem implementado uma política de QSMS (higiene, segurança, meio ambiente e qualidade). Quanto a isso, comprometeu-se a:

- Administrar seus produtos de forma responsável,
- Prevenir riscos que podem ocorrer como resultado de suas atividades ou produtos
- Usar tecnologias que protejam o meio ambiente,
- Fazer relatórios regulares sobre suas operações,
- Utilizar recursos de modo eficiente e duradouro,
- Reduzir emissões de gases de efeito estufa
- Fazer gestão de resíduos,
- Envolver parceiros industriais e comerciais responsáveis que aderirem à política da Arkema, relacionadas à segurança, saúde, meio ambiente e qualidade,
- comunicar informações relevantes para suas partes interessadas em termos de preservação do meio ambiente e promoção da sustentabilidade.

2.7 COMUNICACAO EXTERNA

A Arkema é uma empresa cotada em bolsa, que atua em vários países. Por estas razões, a Arkema deve fornecer continuamente informações precisas para todas as suas partes interessadas diretamente ou por meio da mídia. Apenas as seguintes pessoas estão autorizadas a prestar informações publicamente em nome da Arkema:

- O Diretor Executivo da Arkema ou membros da Comissão Executiva,
- Departamento de Comunicações Externas,
- Departamento de Comunicações Financeiras,
- Diretor de Relações Institucionais,
- Bem como para a respectiva jurisdição:
- Administradores locais,
- Diretores Gerais de subsidiárias no exterior,
- Gestores das Unidades de Negócio, e Vice - Presidente da Função de apoio central

3 INTEGRIDADE DA CONDUTA INDIVIDUAL

As ações da Arkema estão em conformidade com os valores descritos na introdução desse Código de Conduta.

3.1 PROTEÇÃO DE FERRAMENTAS E INFORMAÇÕES DA ARKEMA

A Arkema possui propriedade utilizada por cada colaborador em uma base diária, no exercício das suas funções. Esta propriedade pode ser tanto tangível, como as instalações e unidades industriais, onde os colaboradores de trabalho da Arkema, as redes de computadores ou telefone, ou o material de escritório utilizado por eles.

Cada colaborador deve utilizar a propriedade para um único propósito de conduzir as operações da Arkema. Nenhum colaborador pode apropriar-se, emprestar a terceiros ou utilizar essa propriedade para fins ilícitos. Os telefones celulares ou acesso à Internet e outros meios de comunicação fornecidos pela Arkema, devem ser utilizados de forma ética e legal. Nenhum colaborador poderá utilizá-lo para acessar as publicações impróprias ou ilegais. O uso privado da propriedade deverá ser razoável, e não interferir nas obrigações profissionais. É proibida qualquer apropriação indevida de propriedade da Arkema para uso pessoal.



- A Arkema também é proprietária de bens intangíveis, tais como:
- know-how, conceitos e invenções desenvolvidas pelos colaboradores,
- listas de fornecedores, clientes, informações relacionadas às ordens, e em termos gerias a vários contratos,
- resultados, previsões ou quaisquer outros dados financeiros, e
- informações técnicas e produtos, e
- qualquer outra informação confidencial.

Os colaboradores que, no desempenho de suas funções utilizarem informações confidenciais devem estritamente e em todas as circunstâncias, cumprir com todas as obrigações de confidencialidade. Eles devem obedecer a todas as regras relacionadas ao acesso a essas informações que cheguem ao seu conhecimento. Eles não podem, sob nenhuma circunstância, fornecer informações confidenciais a terceiros não envolvidos, mesmo para colegas. Eles só podem divulgar informações confidenciais de acordo com um enquadramento jurídico pré-determinado. Cada colaborador deverá ser cuidadoso e, de forma segura, utilizar e divulgar tal informação, e assumir toda a responsabilidade por qualquer falha no cumprimento destas regras. Todas as obrigações de confidencialidade continuarão em pleno vigor e efeito após a saída do colaborador.

3.2 PROIBIÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

A Arkema é uma empresa cotada sujeita a regras específicas, que regem a divulgação ao público de algumas informações e proibição de informação privilegiada. Esta informação é privilegiada e deve permanecer dentro da empresa.

Alguns colaboradores podem ter acesso a informações privilegiadas que podem afetar os preços das ações da Arkema. A divulgação de informação privilegiada a terceiros, ou para o público, como por exemplo, previsões de resultados ou mudanças propostas para o âmbito das atividades da Arkema, são proibidas por lei.

Colaboradores com acesso a tais informações não podem comprar ou vender ações, mesmo por meio de um intermediário, desde que as informações não tenham sido divulgadas ao público.

Colaboradores com acesso a tais informações devem estar em conformidade com todas as obrigações de confidencialidade e estão proibidos de divulgar tais informações a qualquer pessoa que seja até mesmo os seus colegas, familiares ou amigos. Na verdade, qualquer comprador ou vendedor de ações que se baseie em tais informações privilegiadas, podem ser responsabilizados por ter informações privilegiadas.

3.3 CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores podem deparar-se com situações em que os seus interesses pessoais, ou aqueles de pessoas físicas ou jurídicas próximas, podem contradizer os da Arkema. Os colaboradores da Arkema nunca devem comprometer sua objetividade ou imparcialidade vis-à-vis a Arkema.

Qualquer colaborador que tiver um interesse pessoal em uma empresa que tenha se envolvido em relações comerciais com a Arkema, deverá comunicá-lo ao seu superior.

Os colaboradores devem abster-se de:

- ter qualquer participação em qualquer concorrente, fornecedor ou cliente, e qualquer outro parceiro, salvo mediante autorização prévia por escrito que tenha sido obtido a partir de seu superior;
- engajar-se em qualquer atividade profissional fora da Arkema, salvo mediante autorização prévia por escrito que seja obtido por seu superior.

Em caso de qualquer dúvida quanto a um conflito de interesses, os colaboradores devem encaminhar o assunto ao seu superior, o Comitê Mediador de Ética ou de Cumprimento.



4 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ÉTICA E CONFORMIDADE DA ARKEMA

O Programa de Ética e Conformidade Empresarial da Arkema é um mecanismo que inclui esta Conduta Empresarial e Código de Ética, bem como todas as regras e procedimentos aplicáveis na Arkema.

Esse mecanismo é implementado pela Comissão de Conformidade e Ética do Mediador, que são responsáveis pela sua aplicação a todos os colaboradores da Arkema.

Todos os colaboradores estão sujeitos ao Programa de Ética e Conformidade da Arkema.

4.1 COMITÊ DE CONFORMIDADE

4.1.1 NOMEAÇÃO

O Diretor Executivo da Arkema nomeia os membros da Comissão de Conformidade. Os membros do Comitê de Cumprimento são:

- um representante do Departamento Jurídico,
- Auditoria Interna e Diretor da Qualidade,
- Segurança, Meio Ambiente e Diretor da Indústria, o Diretor de Desenvolvimento Sustentável,
- um representante do Departamento de Recursos Humanos,
- um representante de Financiamento / Tesouraria / Departamento de Tributação.

Os membros do Comitê de Conformidade só podem ser dispensados por decisão do Diretor Executivo da Arkema.

4.1.2 DEVERES

O Comitê de Conformidade é responsável por lidar com questões de conformidade dentro da Arkema. As áreas em questão são as seguintes:

- Lei da concorrência,
- intermediários comerciais,
- fraude,
- práticas comerciais e integridade comercial,
- integridade do ambiente de trabalho,
- respeito ao meio ambiente.

O Comitê de Conformidade garante, ainda, que todas as alterações regulatórias são praticadas na Arkema.

O Comitê de Conformidade fornece ao Comitê Executivo da Arkema um relatório para cada uma de suas reuniões, nas quais podem ser expostas opiniões ou recomendações. O Comitê de Conformidade estabelece um relatório anual de *compliance* dirigido ao Comitê Executivo da Arkema.

Penalidades em caso de descumprimento na aplicação do Programa:

O Comitê de Conformidade pode penalizar colaboradores que desrespeitarem o Programa de Ética e Conformidade Empresarial. Neste caso, o superior do colaborador deverá ser informado e o Departamento de Recursos Humanos poderá determinar as penalidades a serem aplicadas.

4.1.3 SECRETARIA DO COMITÊ

A secretaria do Comitê de Conformidade é assegurada pelo Departamento Jurídico. Ela é responsável pela elaboração das agendas diárias, minutas e a centralização de pareceres, recomendações e relatórios preparados pela Comissão de Conformidade.



4.2 MEDIADOR DE ÉTICA

4.2.1 NOMEAÇÃO E DEMISSÃO

O Diretor Executivo da Arkema nomeia o Mediador de Ética.

O mediador de Ética é um colaborador da Arkema com bom conhecimento de suas atividades e comércios e cuja posição garante a independência necessária do julgamento e do espírito.

O mediador de Ética apenas pode ser demitido por decisão do Diretor Executivo da Arkema.

4.2.2 DEVERES

O mediador de Ética, juntamente com a Comissão de Conformidade, é responsável pela aplicação do Programa de Conformidade e Ética Empresarial da Arkema, e notadamente:

- recomenda os procedimentos necessários e fornece uma resposta, sob a forma de um parecer escrito, para cada pergunta feita por um colaborador da Arkema relacionada à ética;
- de uma maneira geral e permanente, é obrigado o sigilo vis-à-vis a terceiros quanto à identidade dos autores de quaisquer questões e mantém em segredo qualquer informação que possa mostrar sua identidade; esta obrigação pode, no entanto, estar relacionada apenas às pessoas com a necessidade de saber, ser alterados na medida estritamente necessária para responder à questão levantada ou lidar com o caso relevante, e tais pessoas serão, assim, sujeitas à mesma obrigação;
- quanto ao desempenho das suas funções, que terá livre acesso a qualquer site ou filial da Arkema;
- trabalha em conjunto com o Comitê de Conformidade com o qual mantém contato constante;
- em conjunto com o Comitê de Conformidade, fornece um relatório anual conjunto ao Comitê Executivo da Arkema.

4.2.3 PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE ÉTICA

Em áreas onde a Arkema atua, os Diretores Regionais são nomeados como correspondentes do Departamento Mediador de Ética. Quanto às eventuais questões de ética, os colaboradores podem consultá-los direta ou indiretamente os diretores locais de Recursos Humanos.